

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021.**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 22/2021 do processo nº 91610/2021 – FLY nº 0333.0001189/2021, tipo menor preço por **LOTE**. Regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de Refeição, tipo Self-Service e Água Mineral, com o objetivo de atender Municípios em Tratamento de Hemodiálise em Bataguassu - MS, e necessitam se alimentar antes de retornarem a esta cidade, conforme CI nº 061/2021 e solicitação nº 224/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: Mais Acessados Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia 16/03/2021 às 09h30min (Horário Local).

Nova Andradina MS, 04 de março de 2021.

**Katiuscia de Souza Lima**  
Pregoeira

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº 18/2021.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICADO** o enquadramento do presente processo, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPEC. NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENGLOBALDO: DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E MANUTENÇÃO EM CAIXA ACOPLADA E VASOS SANITÁRIO, A SEREM REALIZADOS NA SEDE DO PREVINA. Conforme INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA, solicitação 2/2021, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 48 a 50 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **GOMES & SANTOS LTDA**, CNPJ: 12.939.715/0001-93, perfazendo um valor de R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais).

4. **Proj./Ativ.:** 2.099 - 33.90.39.00.00.00.0000435. **Condições de entrega:** IMEDIATO, APÓS SOLICITAÇÃO6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 02 de março de 2021.

**EDNA CHULLI**  
Diretora Presidente

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº 19/2021.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICADO** o enquadramento do presente processo, referente CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSOIA E CONSULTORIA ATUARIAL PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS ATUARIAIS PREVISTO NA PORTARIA MPS 464 DE 19 NOVEMBRO DE 2018.. Conforme INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA, solicitação 3/2021, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 107 a 109 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, CNPJ: 00.767.919/0001-05, perfazendo um valor de R\$ 1.448,00 (um mil quatrocentos e quarenta e oito reais) mensal totalizando um valor de R\$ 17.376,00 (dezesete mil e trezentos e setenta e seis reais), pelo período de 12 (doze) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 08.18.2.099.3.3.90.35.00.00.0000015. **Condições de entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 01 de março de 2021.

**EDNA CHULLI**  
Diretora Presidente

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº 44/2020.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICADO** o enquadramento do presente processo, referente AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA/MS - PREVINA.. Conforme INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA, solicitação 1/2021, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 39 a 41 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **GRAFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA**, CNPJ: 03.921.301/0001-46, perfazendo um valor de R\$ 1.245,00 (um mil e duzentos e quarenta e cinco reais), pelo período de 30 (trinta) dias.

4. **Proj./Ativ.:** 2.099 - 33.90.30.00.00.00.0000435. **Condições de entrega:** EM ATÉ 02 DIAS, APÓS SOLICITAÇÃO6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 02 de março de 2021.

**EDNA CHULLI**  
Diretora Presidente

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº 91722/2021 - FLY 0333.1301/2021.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICADO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição dos medicamento ENOXAPARINA 60MG, com a finalidade de atender a ação judicial interposta por MIRELLA LACA DE OLIVEIRA, em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0804986-05.2020.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993) (**Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados**), conforme parecer jurídico às fls. 34 e 35 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 12.182,04 (doze mil e cento e oitenta e dois reais e quatro centavos) por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED.

4. **Proj./Ativ.:** 2.277 - 33.90.91.00.00.00.0000025. **Condições de entrega:** 05 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 3 de março de 2021.

**SERGIO DIAS MAXIMIANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº 91758/2021 - FLY 0333.0001337/2021.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICADO** o enquadramento do presente processo, referente Abertura de processo, para atender as despesas com Aluguel Social, com a finalidade de locação de imóvel residencial para abrigar municípios que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social. Conforme SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, solicitação 260/2021, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 60 e 61 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **LUCIENE DA COSTA BEZERRA**, CNPJ: 792.238.341-04, perfazendo um valor de R\$ 4.740,00 (quatro mil e setecentos e quarenta reais), pelo período de 6 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.075 - 33.90.32.00.00.00.0010005. **Condições de entrega:** EM ATÉ 06 MESES, APÓS ASS DO CONTRATO6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 3 de março de 2021.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social  
Ordenadora de Despesas

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Ordenadora de Despesa, Giuliana Masculi Pokrywiecki, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:90450/2021; b) Licitação Nr.:5/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 25/02/21; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES A FIM DE DISTRIBUIR KITS PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL I, ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA).

CONTRATADO: SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 418.030,00 (quatrocentos e deztoito mil trinta reais)

DATA: 25/02/21

**Giuliana Masculi Pokrywiecki**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Ordenadora de Despesa Giuliana Masculi Pokrywiecki, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:89341/2020; b) Licitação Nr.:1/2021; c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO; d) Data Homologação: 01/03/21; e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO E ARRIMO NO CEINF PROF. LUIZ CARLOS SAMPAIO, COM TOTAL DE 65,40M DE COMPRIMENTO SENDO 3,20M DE ALTURA, ONDE 1,40M DE MURO DE ARRIMO E ACRESCIMO DE 1,80M DE MURO COMUM EM ALVENARIA, CHAPISCADO E REBOCADO.

CONTRATADO: D MARTINS DE LIMA VALOR DA DESPESA: R\$ 108.050,94 (cento e oito mil cinquenta reais e noventa e quatro centavos)

DATA: 01/03/21

**Giuliana Masculi Pokrywiecki**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Ordenador de Despesa, Júlio César Castro Marques, Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:90864/2021; b) Licitação Nr.:4/2021; c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO; d) Data Homologação: 03/03/21; e) Objeto da Licitação: Locação de máquinas para atender combate a erosão na confluência das Ruas Espírito Santo, Antonio Duarte, Irmã Maria Rita e parte da Fazenda São Domingos, no município de Nova Andradina-MS. CONTRATADO: ROBUST SERVICE CONSTRUÇÕES EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 579.684,00 (quinhentos e setenta e nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais)

DATA: 03/03/21

**Júlio César Castro Marques**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO Nº 007/2015**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa MELLA & CIA LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 008.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula segunda, entre os períodos de 05/02/2021 a 04/05/2022, bem como a atualização pelo IGPIM, previsto na cláusula terceira, passando o valor estimativo contratual de R\$ 24.419,09 (vinte e quatro mil quatrocentos e dezoito reais e nove centavos) para R\$ 30.697,88 (trinta mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), tendo em vista que se faz necessário a continuidade na locação do imóvel onde está instalada a Vigilância Sanitária, haja vista que a localização se adequa as necessidades do município, com fundamento na Lei Federal 8.245/91.

Nova Andradina-MS, 04 de fevereiro de 2021.

**SÉRGIO DIAS MAXIMIANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Locatário

**MELLA & CIA LTDA**  
João Luiz Mella  
Locador

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa CREDEQUIA - CENTRO RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOOLISTA.

**DO OBJETO:** O presente contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços nº 114/2020, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS PARA: A) PACIENTES MAIORES DE IDADE - MODALIDADE PSIQUIÁTRICA - SEXOS FEMININO E MASCULINO; B) PACIENTES MENORES DE IDADE - MODALIDADES PSIQUIÁTRICA E DESINTOXICAÇÃO - SEXOS MASCULINO E FEMININO, com a finalidade de atender ações judiciais, conforme Cl nº 614/2020/SMS, Solicitação nº 1657/2020, a pedido da Secretária Municipal de Saúde, conforme especificado no ANEXO I - termo de referência do edital de Pregão Presencial nº 183/2020, e integram este contrato constante do Processo nº 88626/2020 - FLY Nº 0333.0007761/2020, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada, e parecer jurídico de fs. 594/595.

Item	Descrição do material	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA MAIOR DE IDADE PSIQUIÁTRICO MASC	MES	77,00	1.100,00	84.700,00
2	INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA MAIOR DE IDADE PSIQUIÁTRICO FEM.	MES	36,00	1.600,00	57.600,00
3	INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA MENOR DE IDADE PSIQUIÁTRICO FEM.	MES	36,00	1.600,00	57.600,00
4	INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA MENOR DE IDADE DESINTOXICAÇÃO FEM.	MES	60,00	1.600,00	96.000,00
5	INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA MENOR DE IDADE PSIQUIÁTRICO MASC.	MES	36,00	990,00	35.640,00
6	INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA MENOR DE IDADE DESINTOXICAÇÃO MASC.	MES	81,00	950,00	76.950,00
					408.490,00

**DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA:** O prazo de entrega será em até 05 (cinco) dias, conforme solicitação e orientação da Secretária Municipal de Saúde, pelo período de 01.03.2021 a 31.12.2021, a partir da assinatura do contrato.

**DO VALOR:** Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$ 408.490,00 (quatrocentos e oito mil quatrocentos e noventa reais).

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho n.: 531/2021; Proj./Ativ.:2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M. de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 (0002)- Sentenças Judiciais - consignadas no Orçamento para o exercício de 2021. Cód. Red. (75)

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será contados da assinatura do contrato, pelo período de 01.03.2021 a 31.12.2021, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 01 de Março de 2021.

**SÉRGIO DIAS MAXIMIANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**CREDEQUIA CENTRO RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOOLISTA**  
Tiago De Oliveira Castro  
Contratada

**EXTRATO DO CONTRATO N.: 030/2021**

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e a Pessoa Física ELAINE REGINA ANTONAGI CASEIRO CARNEIRO.

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO COM PROFISSIONAL PSICOPEDAGOGO (Pessoa Física), com a finalidade de atender as determinações Judiciais em face do Município de Nova Andradina, Autos nº 0900045.25.2017.8.12.0017, 0900050-13.2018.8.12.0017, 0900150-31.2019.8.12.0017, conforme Cl nº 565/2020 e solicitação nº 1566/2020, a pedido do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I - termo de referência do Edital de Pregão nº 178/2020, e integram este contrato constante do Processo nº 88305/2020 - FLY Nº 0333.0007440/2020, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada e parecer jurídico de fs. 287 e 288. Especificamente, segue descrição do objeto:

4362 - ELAINE REGINA ANTONAGI CASEIRO						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	CONTRATAÇÃO DE SESSÕES DE ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS COM PSICOPEDAGOGA		UN	384,00	110,00	R\$ 42.240,00
Total do Fornecedor:						R\$ 42.240,00

**DO PRAZO:** O prazo de entrega será em até 05 (cinco) dias, conforme solicitação e orientação da Secretária Municipal de Saúde, pelo período de 03.03.2021 a 31.12.2021.

**DO VALOR:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais).

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2020: Empenho n.: 546/2021; Proj./Ativ.:2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M. de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 (0002)- Sentenças Judiciais - consignadas no Orçamento para o exercício de 2021. Cód. Red. (75)

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será, a partir da assinatura do contrato, pelo período de 03.03.2021 a 31.12.2021, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS., 03 de Março de 2021.

**SÉRGIO DIAS MAXIMIANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**Elaine Regina Antonagi Caseiro Carneiro**  
Contratada

**PORTARIA Nº. 191, de 4 de Março de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 1º de março de 2021, o servidor público municipal **PAULINO RAMIRES** ocupante do cargo de Assessor Governamental II, símbolo DAS 114, lotado na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 91.920/2021).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de março de 2021.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 192, de 4 de Março de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 4 de fevereiro de 2021, o servidor público municipal **DISTHEFAN JOSÉ FLORENTINO LOVERA** ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesado, lotado na Secretária Municipal de Serviços Públicos (autos 91.898/2021).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 4 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de março de 2021.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 193, de 4 de Março de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 28 de fevereiro de 2021, a servidora pública municipal **MICHELE MARQUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessora Governamental II, símbolo DAS 114, lotada na Secretária Municipal de Finanças e Gestão (autos 92.068/2021).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 28 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de março de 2021.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 194, de 4 de Março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a C.I nº 2/2021, no qual a Secretária Municipal de Saúde solicita a cedência da servidora municipal Valesca Picoli Gonçalves dos Santos (autos 91.131/2021);

**CONSIDERANDO** que o pedido da cedência foi realizado pela Diretora-Executiva do Codevale que tem como objetivo a castração animal promovida pelo referido consórcio que tem como fundamento legal a previsão contida na Lei 11.107/2005 e no Decreto Federal 6.017/2017;

**CONSIDERANDO** que o Codevale trata de um Consórcio Público de Desenvolvimento Urbano e Rural do Vale do Ivinhema compostos por diversos Municípios da Região do Vale do Ivinhema dentre eles o município de Nova Andradina e está previsto no artigo 4º, §1º, do referido estatuto aprovado pela Lei Municipal 958/2011 de maneira que se encontra respaldado pelo princípio da legalidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ceder a servidora pública municipal **VALESCA PICOLI GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula 6.410, para a realização da campanha de castração animal promovida pelo CODEVALE, pelo período de 1º de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

§1º A cessão da servidora não implicará no afastamento de suas funções no Poder Executivo de Nova Andradina, passando a dispor apenas de um período do seu tempo para atender às exigências do consórcio.

§2º Caberá ao Poder Executivo de Nova Andradina o ônus da remuneração de seu cargo de provimento efetivo, competindo ao consórcio complementar, se for o caso, essa remuneração, segundo o que estabelece o Estatuto da entidade.

**Art. 2º** A cedência da servidora constante no artigo anterior será pelo período de 8 (oito) a 16 (dezesesseis) horas semanais para executar o projeto de castração animal, a qual poderá atender todos os municípios consorciados e será responsável pelo projeto a ser executado todas as sextas-feiras do mês.

**Art. 3º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a cedência da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 1º de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de março de 2021.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2020** celebrado com as empresa: BAR E PADARIA PRIMAVERA LTDA, CNPJ 15.490.816/0001-18.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estão ENCERRADOS por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais; A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de Março de 2021.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Ordenadora de Despesa

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2020** celebrado com a Empresa: MARIA DE LOURDES DA SILVA, CNPJ 31.327.068/0001-03.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estão ENCERRADOS por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais; A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de Março de 2021.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Ordenadora de Despesa

**RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 01/2018**

Licença Prévia nº 01/2018

Área: 49.375,75 m²

Prazo: 22/02/2022

Por este alvará fica concedida a licença de execução de loteamento, conforme Decreto 2102/2018 de 22 de fevereiro de 2018, e Certidão de Aprovação Preliminar de 13 de julho de 2017 (processo nº 6635/2013), à empresa **PLC- EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica com CNPJ nº 04.377.204/0001-05, estabelecida a Rua Abrão Pasmanik, nº 167, Centro, Nova Andradina- MS, referente ao pedido protocolado sob o Nº. 6635/2013 de 19/07/2013, ao Loteamento Urbano denominado **RESIDENCIAL RIVIERA**, situado em um terreno designado por parte da chácara 104, com matrícula nº 30155, no Município de Nova Andradina – MS, aprovado e com licença concedida pelo alvará de loteamento Nº 01/2018, sob. Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil, Chaia Jacob Neto, CREA 1357/MS.

**1. Das condições em que o loteamento é aprovado:**

O presente loteamento é aprovado nas condições analisadas e constantes do processo n. 6635/2013.

A presente aprovação trata-se de aprovação do projeto do loteamento urbano, o qual terá natureza jurídica de loteamento privado e a se denominará Loteamento Residencial Rivieira.

O loteamento RESIDENCIAL RIVIERA é composto por: a) número de lotes: 89 lotes (oitenta e nove); b) número de quadras: 07 quadras (sete); c) área total do empreendimento: 49.375,75 m² (100%); d) área total dos Lotes: 28.869,04 m² (75,30%); e) área das ruas: 10.222,43 m² (20,70%); f) área total da área institucional: 301,37 m² (0,61%); g) área total da área verde: 302,91 m² (0,61%) e; g) área doada ao município (matrícula nº 21.332): 9.680,00 m² (19,61%).

Todo o registro deverá ser efetuado para arruamento, lotes e quadras, conforme limites e confrontações constantes do Projeto e Memorial Descritivo do Loteamento, nos termos dos documentos dos autos do processo nº 23723/2014 de pedido de aprovação do loteamento, obedecida a legislação em vigor, devendo o loteador obedecer ainda, as diretrizes traçadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme consta nos autos do processo administrativo acima referido.

**2. Das obras a serem realizadas, do prazo de execução das obras,**

**da indicação das áreas que passarão a integrar o domínio do município no ato de seu registro e outras obrigações do empreendedor:**

2.1 Executar as obras de infraestrutura: guia e sarjeta, galeria de águas pluviais, pavimentação asfáltica, rede de abastecimento de água potável, rede de energia elétrica e iluminação pública, demarcação de quadras, lotes e arruamentos, e arborização, conforme o inciso X do art. 5º, capítulo III da Lei Municipal nº 115/92, e projetos devidamente aprovados pelos órgãos competentes;

2.2 Facilitar a fiscalização permanente da Prefeitura Municipal durante a execução das obras e serviços;

2.3 O prazo para execução das obras e serviços previstos será de 03 (três) anos;

2.4 Ceder à Prefeitura Municipal, sem ônus para esta, as áreas abaixo discriminadas, conforme inciso II, art. 5º da lei 115/92, convencionada em no mínimo 35% da área total do empreendimento:

- Área destinada à circulação viária = 10.222,43 m² (20,70%);

- Área Institucional = 301,37 m² (0,61%);

- Área Verde = 302,91 m² (0,61%);

- Área Doada (Matrícula nº 21332) = 9.680,00 m² (19,61%).

Nova Andradina – MS, 04 de março de 2021.

**Jonathan Fuso de Rezende Corrêa**

Subsecretário de Desenvolvimento Urbano  
Arquiteto E Urbanista – CAU A 97035 -2

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 021, DE 01 DE MARÇO DE 2021

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o servidor **GIOVANNI MUGLIA JUNIOR**, matrícula 347, do cargo de provimento comissionado de **Auxiliar Parlamentar - DAS - 7**, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos averbará a exoneração do servidor constante desta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, 01 de março de 2021.



**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB**  
"Df. Leandro"  
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS  
site: <http://www.novaandradina.ms.br> Email: [legislacao@novaandradina.ms.br](mailto:legislacao@novaandradina.ms.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 022, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** requerimento dos servidores e deferimento por parte das Diretorias responsáveis;

**CONSIDERANDO** o § 1º, do artigo 81, da Lei Complementar 042, de 26 de junho de 2002;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Alterar o segundo período de gozo de férias dos servidores a seguir relacionados:

**I. Marcos Daniel Santí**, Matrícula 153, Chefe Depto Comunicação, novo período: de 06 a 20/04/2021, alterando a portaria 051/2020;

**II. Everton Araujo Bispo dos Santos**, Matrícula 129, Chefe Depto Apoio Legislativo, novo período: de 19/04 a 03/05/2021, alterando a portaria 053/2020;

**III. Suelen Stefanini de Souza Silva**, Matrícula 117, Assessora Legislativa, novo período: de 22/12/2021 a 05/01/2022, alterando a portaria 002/2021.

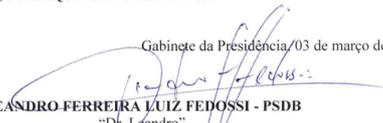
**Parágrafo único** – Excepcionalmente, no absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou usufruídas em até dois períodos de quinze dias.

**Artigo 2º.** O Departamento de Recursos Humanos averbará a concessão constante desta Portaria na ficha funcional dos servidores.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, 03 de março de 2021.



**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB**  
"Df. Leandro"  
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS  
site: <http://www.novaandradina.ms.br> Email: [legislacao@novaandradina.ms.br](mailto:legislacao@novaandradina.ms.br)

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

<b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 1/2021 - PR</b>
CNPJ: 15.487.762/0001-31 Rua São José nº 664 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: 4/2021 Processo de Licitação: 4/2021 Data do Processo: 04/02/2021
Folha: 1/2	

<b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 2/2021 - PR</b>
CNPJ: 15.487.762/0001-31 Rua São José nº 664 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: 5/2021 Processo de Licitação: 5/2021 Data do Processo: 18/02/2021
Folha: 1/2	

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Insumos para Copa e Cozinha

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL, COPOS DESCARTÁVEIS E GÁS DE COZINHA

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2021 (Sequência: 1)**

Ao(s) 3 de Março de 2021, às 08:56 horas, na sede da Comissão de Licitação, designada pelo(a) Portaria nº 003, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 4/2021, Licitação nº 1/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** A falta de manifestação imediata e motivada de licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

Participante: **894 - MARLI COSIM DE OLIVEIRA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ALUCAR TIPO CRISTAL BRANCO, BRILHANTES E MAIS HOMOGÊNEOS, GRÃOS UNIFORMES E TRANSPARENTES, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500g	UN	30,00	ESTRELA	0,0000	12,89	386,70
3	CAFÉ EM PÓ EXTRA FORTÉ 500 GRAMAS, AROMA INTENSO, ENCORPADADO, MOAGEM FINA, TORRADA ESCURA	UN	250,00	AROMA PREMIUM	0,0000	9,89	2.472,50
<b>Total do Participante</b> ----->							2.859,20

Participante: **898 - POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	CHÁ MATE TIPO 1 250GR- EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO CHÁ MATE LEÃO- INGREDIENTES: SOMENTE FOLHAS DE ERVA MATE SELECIONADAS E TOSTADAS.	UN	60,00	CHACHA	0,0000	6,96	417,60
5	GUARDANAPO DE PANO GRANDE TIPO 1	UN	20,00	LONDRI TATEX	0,0000	4,30	86,00
<b>Total do Participante</b> ----->							503,60
<b>Total Geral</b> ----->							3.362,80

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 2/2021 (Sequência: 1)**

Ao(s) 3 de Março de 2021, às 10:09 horas, na sede da Comissão de Licitação, designada pelo(a) Portaria nº 003, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 5/2021, Licitação nº 2/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** A falta de manifestação imediata e motivada de licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

Participante: **898 - POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 180ML, TRANSPARENTE- COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO, COM 2.500 UNIDADES	CX	25,00	COPOMAIS	0,0000	113,00	2.825,00
<b>Total do Participante</b> ----->							2.825,00

Participante: **912 - M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS- GALÃO COM 20 LITROS	UN	400,00	OURO DA FONTE	0,0000	7,10	2.840,00
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS- COPO 200ml, CAIXA COM 48 UNIDADES	CX	150,00	OURO DA FONTE	0,0000	20,40	3.060,00
4	BOTILHO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13kg- GLP	UN	8,00	ULTRAGAS	0,0000	70,00	560,00
<b>Total do Participante</b> ----->							6.460,00
<b>Total Geral</b> ----->							9.285,00

<b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 1/2021 - PR</b>
CNPJ: 15.487.762/0001-31 Rua São José nº 664 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: 4/2021 Processo de Licitação: 4/2021 Data do Processo: 04/02/2021
Folha: 2/2	

<b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 2/2021 - PR</b>
CNPJ: 15.487.762/0001-31 Rua São José nº 664 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: 5/2021 Processo de Licitação: 5/2021 Data do Processo: 18/02/2021
Folha: 2/2	

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Andradina, 3 de Março de 2021

**COMISSÃO:**

MARCOS ROBERTO MATOS - .....- Pregoeiro(a)  
MARAISSA MONTEIRO DE CARVALHO - .....- EQUIPE DE APOIO  
SUELEN STEFANINI DE SOUZA SILVA - .....- EQUIPE DE APOIO  
SIMONE TRIBUTINO DOS SANTOS - .....- EQUIPE DE APOIO  
VALDEILDA PEREIRA DE OLIVEIRA - .....- SUPLENTE

**Assinatura dos representantes das empresas que estiverem presentes na sessão de julgamento:**

RONEI PEREIRA STROPPIA - .....- Representante  
VANESSA GREGORIO DANTA - .....- Representante

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Andradina, 3 de Março de 2021

**COMISSÃO:**

MARCOS ROBERTO MATOS - .....- Pregoeiro(a)  
MARAISSA MONTEIRO DE CARVALHO - .....- EQUIPE DE APOIO  
SUELEN STEFANINI DE SOUZA SILVA - .....- EQUIPE DE APOIO  
SIMONE TRIBUTINO DOS SANTOS - .....- EQUIPE DE APOIO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiverem presentes na sessão de julgamento:**

RODINEI PEREIRA STROPPIA - .....- Representante  
CARLOS CESARELIAS - .....- Representante  
EDILSON GONÇALVES DIAS - .....- Representante

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 3/2021 - PR
Processo Administrativo: 6/2021
Processo de Licitação: 6/2021
Data do Processo: 03/02/2021
Folha: 1/3

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 3/2021 - PR
Processo Administrativo: 6/2021
Processo de Licitação: 6/2021
Data do Processo: 03/02/2021
Folha: 2/3

OBJETO DA LICITAÇÃO:
MATERIAL DE LIMPEZA

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 3/2021 (Sequência: 1)

Ao(s) 3 de Março de 2021, às 12:17 horas, na sede da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 003, para julgamento das propostas de preço...

Parere da Comissão: A falta de manifestação imediata e motivada de lícitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

Table with 7 columns: Item, Especificação, Un.Med., Qtdde Cotada, Marca, Desconto, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like SABÃO EM BARRA GLICERINADO and DETERGENTE.

Table with 7 columns: Item, Especificação, Un.Med., Qtdde Cotada, Marca, Desconto, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO and AROMATIZANTE CONCENTRADO.

Table with 7 columns: Item, Especificação, Un.Med., Qtdde Cotada, Marca, Desconto, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like SACO PARA LIXONA and PAPEL HIGIÊNICO.

Table with 7 columns: Item, Especificação, Un.Med., Qtdde Cotada, Marca, Desconto, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like LIMPADOR MULTI-USO and ALCOOL 70% INÍFM.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Andradina, 3 de Março de 2021

COMISSÃO:

- MARCOS ROBERTO MATOS - Pregoeiro(a)
MARAISA MONTEIRO DE CARVALHO - EQUIPE DE APOIO
SUELEN STEFANNI DE SOUZA SILVA - EQUIPE DE APOIO
SIMONE TRIBUTINO DOS SANTOS - EQUIPE DE APOIO
VALDEILDA PEREIRA DE OLIVEIRA - SUPLENTE

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 3/2021 - PR
Processo Administrativo: 6/2021
Processo de Licitação: 6/2021
Data do Processo: 03/02/2021
Folha: 3/3

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

- PAULO HENRIQUE HAMAMOTO - Representante
RONEI PEREIRA STROPPA - Representante
VANESSA GREGÓRIO DANTA - Representante

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 11/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2.021.

REF.: Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, a reclamação de paciente datada de 30 de dezembro de 2020 perante a Ouvidoria do Hospital Regional de Nova Andradina, Processo nº 025/2020

CONSIDERANDO, que é imprescindível apurar os fatos;

CONSIDERANDO ainda que, é imperativo que a sindicância seja conduzida por uma Comissão de 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de sindicância visando apurar os fatos, possíveis irregularidades e identificar a autoria referente à reclamação sobre serviços prestados nesta unidade hospitalar;

II – Constituir a Comissão de Sindicância nas pessoas de Lídia Débora de Oliveira, advogada, inscrita no CPF sob nº 824.902.101-06, Jolison Batista de Carvalho, faturamento, inscrito no CPF sob nº 042.612.991-19 e Bianca Pereira Santos, auxiliar administrativo, inscrita no CPF sob nº 070.457.731-37, que será presidida pela primeira.

III – Determinar que a Comissão notifique todos os envolvidos da instauração da sindicância e cumpra as demais prescrições legais.

IV – Publique-se e cumpra-se.

Nova Andradina/MS, 03 de março de 2.021.

**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
Diretor Geral



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 12/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2.021.

REF.: Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, a reclamação de paciente datada de 22 de janeiro de 2021 perante a Ouvidoria do Hospital Regional de Nova Andradina, Processo nº 04/2021;

CONSIDERANDO, que é imprescindível apurar os fatos;

CONSIDERANDO ainda que, é imperativo que a sindicância seja conduzida por uma Comissão de 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de sindicância visando apurar os fatos, possíveis irregularidades e identificar a autoria referente à reclamação sobre serviços prestados nesta unidade hospitalar;

II – Constituir a Comissão de Sindicância nas pessoas de Lídia Débora de Oliveira, advogada, inscrita no CPF sob nº 824.902.101-06, Jolison Batista de Carvalho, faturamento, inscrito no CPF sob nº 042.612.991-19 e Bianca Pereira Santos, auxiliar administrativo, inscrita no CPF sob nº 070.457.731-37, que será presidida pela primeira.

III – Determinar que a Comissão notifique todos os envolvidos da instauração da sindicância e cumpra as demais prescrições legais.

IV – Publique-se e cumpra-se.

Nova Andradina/MS, 03 de março de 2.021.

**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
Diretor Geral



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA N° 13/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2.021.

REF.: Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, a CI n° 211/2020/HOTELARIA/FUNSAU-NA de 30 de outubro de 2.020, bem como documentos inclusos;

CONSIDERANDO, que é imprescindível apurar os fatos;

CONSIDERANDO ainda que, é imperativo que a sindicância seja conduzida por uma Comissão de 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de sindicância visando apurar os fatos e possível irregularidade em relação à colaboradora J.M. de O.A.

II – Constituir a Comissão de Sindicância nas pessoas de Lídia Débora de Oliveira, advogada, inscrita no CPF sob n° 824.902.101-06, Jolison Batista de Carvalho, faturamento, inscrito no CPF sob n° 042.612.991-19 e Bianca Pereira Santos, auxiliar administrativo, inscrita no CPF sob n° 070.457.731-37, que será presidida pela primeira.

III – Determinar que a Comissão notifique a funcionária da instauração da sindicância e cumpra as demais prescrições legais.

IV – Publique-se e cumpra-se.

Nova Andradina/MS, 03 de março de 2.021.

**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
Diretor Geral  
FUNSAU-NA

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.ms.gov.br  
Ouviedora 0800 647 3721



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA N° 10/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

REF.: Designação para exercer cargo em comissão de Assessor de Tecnologia e Informação.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, tendo em vista a Deliberação n° 01/2017 de 17 de abril de 2.017, que altera a estrutura organizacional da FUNSAU-NA e fixa remunerações, aprovada pelo Decreto n° 1.996 de 07 de junho de 2.017, bem como Decreto n° 1.995 de 07 de junho de 2.017, que dispõe sobre o Estatuto da FUNSAU-NA, no uso da competência atribuída na alínea "b" do inciso IX do art. 16 do Estatuto da Fundação;

RESOLVE:

Designar **KAIO GIMENEZ BARTMAN**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Tecnologia e Informação, símbolo CC-16, para atuar em todos os setores da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, com efeito a contar de 02 de março de 2.021.

Nova Andradina/MS, 03 de março de 2.021.

  
**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
Diretor Geral  
FUNSAU-NA

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.ms.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**PORTARIA Nº. 017/2021**

**CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SERVIDOR SR. MARIA NEUMANN JUSSELINO DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

**RESOLVE**

**ART. 1º** - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora **MARIA NEUMANN JUSSELINO DE ALMEIDA**, matrícula 2947, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Saúde/Médica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro efetivo do Município de Nova Andradina-MS, segurada do PREVINA, em cumprimento à sentença proferida nos autos nº 0804277-43.2015.8.12.0017, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Nova Andradina/MS.

**ART. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2015, conforme acórdão supracitado.

Nova Andradina (MS), 04 de março de 2021.

EDNA CHULLI

Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA

Diretora de Benefícios - PREVINA

